



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021

CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.361, DE 22 DE AGOSTO DE 1.988.-

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL.-

ANTONIO GOMES SERAFIM, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 19 DE AGOSTO DE 1.988, CONFORME AUTÓGRAFO Nº 051/88:

ARTIGO 1º - FICA O SETOR DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, AUTORIZADO A ABRIR UM CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CZ\$ 6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE CRUZADOS), AO SEU ORÇAMENTO VIGENTE, NAS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES ORÇAMENTARIAS:

2.	EXECUTIVO	
2.6	SERVIÇOS MUNICIPAIS	
2.6.6	RUAS E AVENIDAS	
4110	OBRAS E INSTALAÇÕES	
10915751-16	DOTAÇÃO Nº 079/88.....	CZ\$ 1.000.000,00
2.4	EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.4.1	ENSINO DE 1º GRAU	
3120	MATERIAL DE CONSUMO	
08421882-06	DOTAÇÃO Nº 024/C.....	CZ\$ 1.500.000,00
2.5	SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
2.5.1	SAUDE	
3120	MATERIAL DE CONSUMO	
13754281-12	DOTAÇÃO Nº 046/B.....	CZ\$ 1.500.000,00
2.6	SERVIÇOS MUNICIPAIS	
2.6.8	AGUA E ESGOTO	
4110	OBRAS E INSTALAÇÕES - SISTEMA DE ESGOTO	
13764491-20	DOTAÇÃO 089/88.....	CZ\$ 2.000.000,00

ARTIGO 2º - A COBERTURA FINANCEIRA A QUE SE REFERE O ARTIGO ANTERIOR, SERÁ EFETUADA ATRAVÉS DE RECURSOS FINANCEIROS ADVINDOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A SE VERIFICAR NO PRESENTE EXERCÍCIO.....CZ\$ 6.000.000,0

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO,-
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 22 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1.988.-
PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE.-

ANTONIO GOMES SERAFIM
PREFEITO MUNICIPAL

JAMIL SERON
OFICIAL DE GABINETE II